



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Decisão Plenária PL/MS n. 0236/2021**

<b>Sessão</b>	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 451
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS n. <b>0236/2021</b>	
<b>Referência</b>	: <b>CI N. 095/2021 – DAT – PAe: P2021/161195-0</b>	
<b>Interessado</b>	: <b>Crea-MS</b>	

**EMENTA:** *Aprova a instituição e composição da Comissão Eleitoral Regional - CER, com mandato até 28 de janeiro de 2022.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, após apreciação e discussão da CI N. 095/2021 - DAT, com o seguinte teor: "Considerando calendário eleitoral, solicita ao plenário para que seja instituído a Comissão Eleitoral Regional - CERMS"; Considerando a Decisão Nº: PL-0230/2021 do Confea, que "Aprova o Calendário Eleitoral para as Eleições para os cargos de Conselheiros Federais e seus suplentes, representantes das modalidades e dos grupos/categorias, com mandato de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024, e dá outra providência"; Considerando que, de acordo com o calendário eleitoral aprovado pela citada decisão, haverá eleição para conselheiro federal pertencente ao grupo engenharia e modalidade civil, na circunscrição do Crea-MS; Considerando o disposto na Resolução 1.114/2019, do Confea: Art. 22. A CER será composta por cinco conselheiros regionais e igual número de suplentes, todos no exercício da titularidade da função. § 1º Os membros da CER serão eleitos pelo Plenário do Crea mediante a inscrição de seus nomes para concorrer como titulares ou suplentes na comissão, ocasião em que será definida a ordem sequencial dos suplentes para atuarem na ausência dos titulares. § 2º Os suplentes serão convocados para atuar na CER durante as ausências eventuais dos titulares, na ordem definida, iniciando-se no primeiro e assim sucessivamente. § 3º Havendo vacância definitiva de membro da CER, o Plenário do Crea elegerá novo membro para assumir a vaga respectiva. § 4º Aplicam-se à CER todas as disposições estabelecidas pelo Regimento do Crea para as comissões permanentes, relativas a organização, funcionamento, ordem dos trabalhos e tudo o mais que for necessário ao desenvolvimento de suas atividades. **DECIDIU**, por unanimidade, instituir a Comissão Eleitoral Regional - CER, nos termos da Resolução n. 1.114/2019, do Confea, e aprovar a seguinte composição, com mandato até 28 de janeiro de 2022: **Membros Titulares:** Eng. Agr. CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, Eng. Civ./Seg.Trab. CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, Eng. Eletric. LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, Eng. Agr. MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, Eng. Civ./Seg. Trab. MARIA DA GLÓRIA VIEIRA LORENZZETTI. **Membros Suplentes:** 1º Eng. Agr./Prof. DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, 2º Eng. Civ. JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, 3º Eng. Eletric./Seg. Trab. FRANCISCO JOSÉ STRAFORINI DA SILVA,

./..



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Decisão Plenária PL/MS n. 0236/2021**

4º Eng. Eletric. JOSÉ ESTEVÃO MORAES PALMA, 5º Eng. Agr./Prof. ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO. Coordenador: Eng. Agr. CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO  
Coordenador-adjunto: Será eleito na primeira reunião da CER, conforme estabelece o Regimento Interno do Crea-MS. Presidiu a sessão a Senhora Presidente **Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO**. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ADSON MARTINS DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANTÔNIO LUIZ VIEGAS NETO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELÓI PANACHUKI, FRANCISCO JOSÉ STRAFORINI DA SILVA, GANEM JEAN TEBCHARIANI, GUILHERME RANGEL DE LIMA, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, JEDER LUCIANO MAIER, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ESTEVÃO MORAES PALMA, LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, MARCELO FLÁVIO DELGADO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MARIA DA GLÓRIA VIEIRA LORENZZETTI, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, PAULA PINHEIRO PADOVESE PEIXOTO, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA, RICARDO RIVELINO ALVES, ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS, RODRIGO THOMÉ BAPTISTA, SALVADOR EPIFÂNIO PERALTA BARROS, SÉRGIO VIERO DALAZOANA e VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de abril de 2021

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO**  
**PRESIDENTE**